

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - J2985

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Cobrança (Cumprimento de Sentença)
PROCESSO Nº:	0011556-03.2017.8.26.0002
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio Edifício Casabella (CNPJ 59.086.694.0001-74)
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Arnaldo Shertzman (CPF 070.899.718-05) Alessandra Andrei Shertzman (CPF 165.114.690-59)
TERCEIRO(S):	Município de São Paulo/SP (CNPJ 46395000/0001-39) Focus Monitoramento Ltda. (CNPJ 79.433.918.0001-84) Rafael Shertzman e Felipe Shertzman (representados por Alessandra Andrei Shertzman)

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **13/05/24(15h00)** até **16/05/24(15h00)**-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **16/05/24(15h00)** até **05/06/24(15h00)**-mínimo de **60%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irretroatáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário

e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*¹.

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas até o encerramento do leilão² e submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance**.

O lance é soberano e prefere à qualquer proposta.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.³

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Propriedade.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): O apartamento nº 9, localizado no 9º andar do Edifício "CASABELLA", situado na Rua Zacarias de Goês nº 977, no 30º Subdistrito - Ibirapuera, o qual contém a área útil de 234,01m², a área comum de 261,39m², na qual está incluído um depósito e a correspondente a 3 vagas, tudo na garagem coletiva do Edifício, que tocam ao apartamento, e a área total de 504,40m², correspondente a participação da fração ideal de 7,9818%, no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comuns do Edifício.

MATRÍCULA(S): nº 110.208 do 15º CRI de São Paulo/SP.

CONTRIBUINTE(S): 086.157.0073-7.

ÔNUS: Alienação Fiduciária em favor de Focus Monitoramento Ltda (R.9-28/01/09 e Av.10-02/05/13).

OBSERVAÇÕES: Conforme decisão de fls. 773, foi comprovada a consolidação da propriedade em favor da Focus Monitoramento Ltda, que se tornou proprietária plena do imóvel, motivo pelo qual deixou de existir a Alienação Fiduciária, estando pedente a sua baixa na matrícula.

¹ Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

² Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.

³ Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.

A Focus Monitoramento S/A propôs acordo com a Executada e se comprometeu à adesão junto ao Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) para regularização do IPTU, tendo efetuado o pagamento de 17 parcelas (R\$ 38.381,47 em Abr/23).

O MM. Juízo determinou que do fruto da Alienação Judicial, serão quitados, primeiramente os débitos condominiais e depois, o débito junto à terceira interessada Focus Monitoramento Ltda.

Por fim, se o produto não bastar para o pagamento da dívida junto à terceira, continuará o devedor obrigado pelo restante, não estando mais vinculado ao imóvel.

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor de Rafael Shertzman e Felipe Shertzman - Proc. 1011451-77.2015.8.26.0002 – 3ª Vara Família e Sucessões do Foro Regional II de Santo Amaro/SP - R\$ 112.175,35 (em Jun/21);

Em favor de Alessandra Andrei Shertzman - Proc. 0013392-45.2016.8.26.000 - 8ª VC Santo Amaro/SP - R\$ 30.649,63 (em Nov/22).

DEPOSITÁRIO(S): Arnaldo Shertzman e Alessandra Andrei Shertzman.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.411.211,50 (em Dez/22) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO (CONDOMINIAL): R\$ 1.529.529,34 (em Fev/24).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 485.363,97 (em Fev/24) (em razão do acordo realizado junto ao Programa de Parcelamento Incentivado, referente ao débito de IPTU, ficou estabelecido o valor correspondente a R\$221.706,98 - em Abr/23).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).

BAIXAS REGISTRAS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es),

senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 25/03/19, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO